

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
ESTADO DO PARANÁ



**DECRETO Nº 075/2020**

Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.416 de 16 de dezembro de 2019;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 4.416, de 16 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 592.000,00 (quinhentos e noventa e dois mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.

**Art. 2º.** Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2019, da Fonte 300104 - Educação / 25% sobre Impostos - exercício anterior, conforme indicado no Anexo II.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, em 1º de abril de 2020.

  
**CELSO LUZ POZZOBOM**  
Prefeito Municipal

  
**VICENTE AFONSO GASPARINI**  
Secretário Municipal de Administração

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO  
DE 02 abril / 2020  
DE Nº 11.820  
UMUARAMA, 02 / 04 / 2020  
Denise  
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

## ESTADO DO PARANÁ



### ANEXO I

ANEXO AO DECRETO N° 075 DE 01/04/2020

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64

### SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

ÓRGÃO: 19. - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
UNIDADE: 19.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.E

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
12.365.0015.2050	Manutenção da Educação Infantil	3.1.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	300104	R\$ 127.100,00
12.365.0015.2050	Manutenção da Educação Infantil	3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	300104	R\$ 14.062,44
12.365.0015.2050	Manutenção da Educação Infantil	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	300104	R\$ 415.837,56
12.361.0015.2046	Transporte de Escolares	3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	300104	R\$ 35.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$ 592.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>592.000,00</b>

### ANEXO II

ANEXO AO DECRETO N° 075 DE 01/04/2020

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64

### CANCELAMENTO DE DESPESA

SUPERÁVIT FINANCEIRO  
EM 31/12/2019

### DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	
			N° Fonte	Valor
Educação / 25% sobre Impostos - exercício anterior	1.041.210,56	448.964,69	300104	592.245,87
Valor utilizado pelo Decreto n° 075/2020			300104	592.000,00
Saldo atual			300104	245,87